LEI N° 2.367

Acresce parágrafo ao artigo 1°, da Lei n°. 2.233, de 05.05.94.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1°- O artigo 1°, da Lei n°.2.233, de 05 Maio de 1994, fica acrescido do seguinte parágrafo único:-

"Parágrafo único - Para os fins deste artigo, a contratação em apreço se fará especificamente para as funções de "Bioquímico".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 05 de Maio de 1994.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 03 de Maio de 1996.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria